



**Ministério
das Finanças**

Direção Nacional de Receitas do Estado

Data limite	Obrigaçã	Referência Legal
Até 15 de Maio	Entrega Declaração Periódica de Rendimento (DPR) e do imposto retido na fonte, referente ao mês de abril	Artigo 68º, 69º + artº3º,4º,5ºdo Código de Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas
Até 15 de Maio	Entrega do imposto de selo retido nas operações do mês de abril, através de Documento Único de Cobrança (DUC)	Artigo 8º a 18º+art. 25º, 28º do Código do imposto de selo.
Até ao último dia do mês de maio	Entrega eletrónica Mod. 106 e os respetivos anexos - Declaração do IVA referente ao mês de abril	Artigo 25º, nº1, al c) +37º, nº1, a) do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado
Até ao final do mês de maio	Entrega Eletrónica Mod. 112 - Declaração de Rendimentos Categoria C	Artigo 36º, art. 43º, nº 2, c); e art. 48º do Código de Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares
Até ao final do mês de maio	Entrega Eletrónica Mod. 112 - Declaração de Rendimentos Categoria B	Artigo 31º, nº 2 e art. 43º, nº2, a) do Código de Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares
Até ao final do mês de maio	Entrega Eletrónica Mod. 112 Declaração de Rendimentos Categoria dos Sócios das Sociedades Profissionais em Regime de Transparência Fiscal	Artigo 9º do Código de Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas; e art. 57º, nº2, b) do Código de Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares
Até ao final do mês de maio	Entrega Eletrónica Mod. 112 - Declaração de Rendimentos dos Sujeitos Passivos Não residentes com rendimentos em Cabo Verde	artigo 43º, nº4, b); e art. 57º, nº 2, b) do Código de Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares

Até ao final do mês de maio	Entrega Eletrónica Mod. 112 - Declaração de Rendimentos dos Sujeitos Passivos Não residentes com rendimentos fora de Cabo Verde	artigo 43º, nº4, b); e art. 57º, nº 2, b) do Código de Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares
Até ao final do mês de maio	Entrega Eletrónica Mod. 1B – Pessoas Singulares e Pessoas Coletivas enquadradas no Regime de Contabilidade Organizada	Artigo 98º, nº 1, b); e art. 101º, nº 1 do Código de Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas
Até ao final do mês de maio	Entrega Eletrónica Mod. 1B – Sociedades Profissionais enquadradas no Regime de Transparência Fiscal	Artigo 98º, nº 1, b); e art. 101º, nº 1 do Código de Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas